

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.945 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VISANDO A CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando a criação de rubrica orçamentária para aplicação de recursos disponibilizados pelo Ministério da Educação, através do FNDE, no âmbito do Programa PAC2, para cobertura de Quadra Esportiva localizada na rua Luiz Scandiussi, no Jardim Esperança, nas proximidades da Escola Municipal “Vitalina Rossi”, conforme facultado pelo MEC, obedecendo a seguinte classificação:

COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR - PAC2


02.07.03.12.361.1202.1185.449051 - Obras e Instalações R\$ 250.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.17.512.1702.1175.383.449051 - Obras e Instalações R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE SETEMBRO DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11326, de 28/09 /2013.